



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

DECRETO N.º 080/2023
DE 26 DE SETEMBRO DE 2023

DISPÕE SOBRE A FOLGA DE SERVIDORES MUNICIPAIS QUE ATUAREM COMO MESÁRIOS VOLUNTÁRIOS E DEMAIS AUXILIARES NA ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR.

ANTONIO JOSÉ BIANCHIN – Prefeito Municipal de São José do Ouro, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que no dia 1º de outubro de 2023 ocorrerá no território nacional às eleições unificadas para o Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO a disposição do art. 10, V da Lei Municipal 2.443 de 18/04/2019;

D E C R E T A:

Art. 1º Os servidores municipais que atuarem como mesários voluntários e demais auxiliares que trabalharem na Eleição dos novos membros do Conselho Tutelar do Município serão dispensados do serviço e terão direito à concessão de folga por dois (2) dias, mediante declaração expedida pelo Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de São José do Ouro - COMDICA, sem prejuízo do salário, vencimento ou qualquer outra vantagem.

Parágrafo único. Os dias de folga previstos neste artigo serão estabelecidas e autorizadas pela Administração Municipal, mediante calendário, a serem efetivadas em até seis (6) meses após a realização do Pleito.

Art. 2º Nos dias em que os servidores municipais convocados gozarem da dispensa do trabalho na forma deste Decreto, terão direito ao “Programa Vale-Refeição”, nos termos da Lei Municipal 2258/2015, de 22.05.2015, alterada pela Lei 2386/2018, de 20.04.2018.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”



MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO OURO

Estado do Rio Grande do Sul

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
SÃO JOSÉ DO OURO – RS, 26 DE SETEMBRO DE 2023.

Antonio José Bianchin
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 26 DE SETEMBRO DE 2023

Zeferino Marcante
Sec. Geral da Administração

“O Ouro desta Terra está no Coração de sua Gente”